CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0035091
PROC. CMI 4873/2025
09/10/2025 08:56
IND 2517/2025

DESPACHADA
28ª Sessão Ordinária - 13/10/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal estudo para ampliação de linhas e pontos de ônibus aos condomínios Vila Rica, Vila Ytu, Vila Paraty e Jardins do Império.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal que interceda, em caráter de urgência, junto à empresa SOU Indaiatuba, para que seja realizado um **estudo técnico visando à ampliação do número de linhas e pontos de ônibus** destinados ao atendimento dos moradores dos Condomínios **Vila Rica, Vila Ytu, Vila Paraty e Jardins do Império**, neste Município. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Trânsito

JUSTIFICATIVA:

Os moradores dos condomínios supracitados enfrentam grandes dificuldades de mobilidade, tendo que percorrer longas distâncias a pé até os pontos de ônibus mais próximos. Muitos desses cidadãos dependem do transporte público para se deslocarem diariamente ao trabalho, à escola e a outros compromissos essenciais. A ausência de linhas e pontos de ônibus adequados impacta negativamente na qualidade de vida da população local.

Além disso, a falta de transporte coletivo até esses bairros dificulta o acesso de prestadores de serviços, autônomos e demais visitantes, o que restringe a circulação econômica e social nessas regiões.

Ressalta-se que tais condomínios estão inseridos em área urbana plenamente desenvolvida, sendo inadmissível que não contem com infraestrutura básica de transporte público coletivo. Garantir o **direito de ir e vir** é dever do Poder Público, especialmente no que diz respeito à mobilidade urbana acessível, segura e eficiente para todas as faixas da população.

A adoção dessa medida contribuirá diretamente para o desenvolvimento sustentável do Município, fortalecendo a inclusão social, incentivando o empreendedorismo, facilitando o acesso à educação, saúde, lazer e demais serviços públicos oferecidos pela Administração Municipal.

Diante da relevância da demanda, conto com a atenção e sensibilidade de Vossa Excelência e do Senhor Prefeito para o atendimento desta justa solicitação.

Sala das Sessões, em 8 de outubro de 2025.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador